



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB  
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem  
Telefone: (89) 34221021  
Internet: [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos) – e-mail: [coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com)  
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



## EDITAL Nº 01/2024 CENF/CSHNB-UFPI, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre seleção e acompanhamento de monitores remunerados e de monitores não remunerados que integrarão o Programa de Monitoria do Curso de Graduação em Enfermagem/CSHNB-UFPI no período letivo 2024.1*

A Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente edital do Programa de Monitoria, destinado ao processo seletivo de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados** para o semestre acadêmico 2024.2, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1 Vagas da Coordenação de Curso de Enfermagem/CSHNB

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo IV, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de 43 vagas de monitoria, das quais 06 (seis) vagas para Monitoria Remunerada e 37 (trinta e sete) vagas para Monitoria Não Remunerada.

#### 3.2 Redistribuição de Vagas

3.2.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

### 3.3 Participação de Alunos

3.3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado(a);
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos(as)-candidatos(as) à monitoria remunerada.

3.3.2. Para participar do Processo Seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15 a 20 de março de 2024.

3.3.3 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDO CONTA DE TERCEIROS.**

3.3.4 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.3.5 Os resultados do Processo Seletivo de 2024.1 serão publicados no SIGAA conforme cronograma em anexo.

3.3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período determinado no cronograma, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

### 4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela CAAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscritos(as) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a).
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital.
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de **Bolsas Meritórias** da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer o cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados com esta instituição. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente. Em caso de necessidade, esta solicitação deve obedecer aos prazos previstos pelo respectivo colegiado.

4.4 A CAAC, a Coordenação de curso e os respectivos docentes, não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail ([caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br)), tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado pela comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Monitoria do mês anterior.

## 5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Informações mais detalhadas acerca do funcionamento e organização do programa de Monitoria e do respectivo processo seletivo podem ser consultadas no Edital Nº 13/2023- CAAC/PREG/UFPI, de 31 de julho de 2023 e adicionalmente na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br)

5.2 Informação adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.3 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015.

5.4 Havendo divergência entre este edital e o Edital Nº 13/2023- CAAC/PREG/UFPI, prevalecem as informações do Edital da CAAC/PREG/UFPI.

5.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 19 de fevereiro de 2024.



Prof.ª. Dra. Suyanne Freire de Macêdo

Vice-coordenadora do Curso de Graduação em Enfemagem/CSHNB/UFPI

em exercício

SIAPE: XXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem**

telefone: (89) 34221021 Internet: [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos) – e-mail: [coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com)  
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2024.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>12/09/2024</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG
<b>18/02/2024</b>	Divulgação do Edital de Monitoria pela coordenação do curso
<b>15 a 20/03/2024</b>	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2023.2, diretamente no SIGAA via portal do discente
<b>Até 22/03/2024</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA
<b>25 a 28/03/2024</b>	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b>  Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2024.1
<b>1/04/2024</b>	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Comissão de seleção, <b>via email <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a>, com documentação comprobatória</b>
<b>2/04/2024</b>	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à Comissão de seleção
<b>3/04/2024</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI
<b>4/04/2024</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG
<b>Início da Atividade de Monitoria: 25/03/2024</b>	
<b>Até 18/04/2024</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Até 2/05/2024</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/07/2024</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–COMPLEMENTAR–</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem**

Telefone: (89) 34221021 Internet: [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos) – e-mail: [coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com)  
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE**  
**MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_

Matrícula: \_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_.

Assinatura do Recebimento na CAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB  
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem  
Telefone: (89) 34221021 Internet: [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos) – e-mail:  
[coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com) CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE  
MONITORIA–

(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE  
CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que o aluno \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está  
participando do **Programa/Projeto/atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação.  
Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria  
**(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade**, não comprometendo nenhuma  
das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Professor-Orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem**  
Telefone: (89) 34221021 Internet: [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos) – e-mail:  
[coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com) CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil

**-PROGRAMA DE MONITORIA-**

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**  
**VAGAS REMUNERADAS E**  
**NÃO REMUNERADAS**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PROFESSOR ORIENTADOR	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO	MONITORIA NÃO-REMUNERADA	MONITORIA REMUNERADA
CENF/CSH NB033	PARASITOLOGIA	ANTONIO FERREIRA MENDES DE SOUSA	NÃO	2	-
CENF/CSH NB031	FISIOLOGIA HUMANA	IANA BANTIM FELICIO CALOU	NÃO	2	-
CENF/CSH NB026	ANATOMIA HUMANA	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	2	1
CHN0544	DIDÁTICA APLICADA A ENFERMAGEM	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	2	-
CENF/CSH NB032	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	LUIS EVÊNCIO DA LUZ	NÃO	1	-
CENF/CSH NB037	PATOLOGIA HUMANA	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	2	-
CENF/CSH NB036	FARMACOLOGIA	MARIA SAUANNA SANY DE MOURA	NÃO	2	-
CENF/CSH NB028	BIOQUIMICA	LEONARDO HENRIQUE G. DE M. LIMA	NÃO	-	1
		TICIANA MARIA LUCIO DE AMORIM	NÃO	1	-
CENF/CSH NB045	ENFERMAGEM PERIOPERATORIA E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	PRISCILA MARTINS MENDES	NÃO	2	-
CHN0533	SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO I	ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA	NÃO	-	1
		SUYANNE FREIRE DE MACEDO	NÃO	1	-
		ANTONIA SYLCA DE JESUS SOUSA	NÃO	1	-
CHN0535	SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO II	CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	NÃO	1	-
CENF/CSH NB040	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	NÃO	3	-
CENF/CSH NB041	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERM.	EDINA ARAÚJO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	1	1
CHN0536	ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	MAILSON FONTES DE CARVALHO	NÃO	2	-
CHN0532	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	2	-
		LANY LEIDE DE CASTRO ROCHA CAMPELO	NÃO	2	-
		RUMÃO BATISTA N. DE CARVALHO	NÃO	1	-
CHN0531	SAUDE DA MULHER	VALERIA LIMA BARROS	NAO	3	-
CENF/CSH NB027	CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	LORRAN ANDRÉ MORAES	NÃO	2	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem**  
 Telefone: (89) 34221021 *Internet:* [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos) – e-mail:  
[coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com) CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil

CENF/CSH NB034	EPIDEMIOLOGIA	RUMAO BATISTA N. DE CARVALHO	NÃO	-	1
CHN0534	ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	FERNANDO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA	NÃO	1	-
		ANTONIA SYLCA DE JESUS SOUSA	NÃO	1	-
CHN0530	BIOÉTICA, DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM	ANTONIA SYLCA DE JESUS SOUSA	NÃO	-	1
<b>TOTAL</b>				<b>37</b>	<b>6</b>